



**RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS
ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE
DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

Item 52, Anexo I, Resolução TC nº 112, de 09 de dezembro de 2020

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atender ao item 52, Anexo I, Resolução TC nº 112/2020, que durante a exercício de 2020 não foram emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Certidões de Débitos relativa às inscrições e cobrança da Dívida Ativa.

Gameleira 30 de dezembro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
-Prefeita-